



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 5.039 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DA CACHOEIRA - PFZ-149 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 11/2012 Processo 962/1/2012 – Ver. Armando Ambrósio - DEM

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada “Rua Cardoso Pimentel” (continuação) trecho da atual Estrada Municipal da Cachoeira - PFZ-149, compreendido entre a Av. Governador Mario Covas até o cruzamento com a Rua Valdemar Veroneze.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 01 DE MARÇO DE 2012.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
01 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO